TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017 FMSXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2017 FMSXV

O Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. **JÉSSICA PAULA PINSSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, e a empresa **DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.201.539/0001-22**, nesta Ata representada pelo seu administrador, Sr**. LUIZ SULCHINSKI**, portador(a) do CPF n° **533.508.209-72**, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 FMSXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar a possível aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	12.000,00	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG CR.	NOVARTIS	1,975	23.700,00
					TOTAL	**23.700,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

3.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2017 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

3.3 Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços a servidora **Bruna Rigo**.

3.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 04 de maio de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JÉSSICA PAULA PINSSETTA – Gestora FMS

EMPRESA DETENTORA DA ATA
LUIZ SULCHINSKI - Representante

BRUNA RIGO – Fiscal da ata